



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.932, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera ementa da Lei Municipal nº 2.894 de 31 de março de 2010 e acrescenta o parágrafo único em seu art. 1º, que dispõe sobre a revisão geral anual dos funcionários municipais de Santa Rita do Passa Quatro, abrangendo expressamente os agentes políticos municipais.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 2.894, de 31 de março de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos funcionários municipais e agentes políticos de Santa Rita do Passa Quatro.”

Art. 2º. O caput do art. 1º da Lei nº 2.894, de 31 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica estendida a aplicação do índice previsto no caput, aos agentes políticos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 05 de novembro de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de
novembro de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**